ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Altera o valor do Padrão-Base que serve de referência para o cálculo dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constante do art. 33 da Resolução nº 180, de 09 de agosto de 2005, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

Faz saber, que o Soberano Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º. Fica determinado em **R$ 139,02**(cento e trinta e nove reais e dois centavos) o valor do Padrão-Base de Referência, que serve de base de cálculo para os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constante do o artigo 33 da Resolução nº 180, de 09 de agosto de 2005, representando uma elevação de 5,69%(cinco virgula sessenta e nove por cento) em relação ao valor anterior de R$ 131,53(cento e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), representando a variação do IPCA de 2005.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de primeiro de abril de 2006.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, RS, 25 de abril de 2006.

Ver. VALDEZ KRAMPE
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. **Irani Oliveira da Rosa**

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 25/04/06
RETIRADO em 1/ /06

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br